ata.

Ata da 678ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em vinte e dois (22) de novembro de mil novecentos e cinquenta (1950).

À treze repimental, no dia 22 de novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desemb. Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs: Desemb. Dario Lins, Desemb. Edgard de Menezes, Dr. Marcio Nilenio, Aguiar Lopes, Clemente Acosta e Procurador Eleitoral. Ausente a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - Deferiu o Tribunal o pedido de férias extraordinárias do Dr. Paulo de Resende Barros, Juiz Eleitoral de Sabará, a partir de dezesseis (16) de janeiro de 1951, com ressalva da convocação para as eleições suplementares. Deliberou o Tribunal, por representação do Juiz Eleitoral de Juiz de Fora, que a proclamação e diplomação dos eleitos, quanto ao município de Santos Barbosa, seja feita pelo respectivo juiz Eleitoral, a quem deverão ser remetidos os papéis eleitorais. Deferiu o Tribunal, a requerimento do Dr. Gustavo Capanema, juntar aos autos do recurso nº 567/50 da Lavras, os de nºs 471 e 697/50 da mesma zona, findado o andamento dêstes. Publicação de

Acórdão - Publicados os julgados nos Autos nºs: 1935, 1930, 1934, 1939, 1910, 1928, 1943, 1938, 1894 (150 de Jaguaribe, Barandaí, Pedra Azul, Uberlândia, Itajubá, Itambacuri, Paracatú, Padre Leopoldo, Almenara, respectivamente; Recursos nºs 686, 695, 655 (anexo ao 613) e 607/50 de Oliveira, Resplendor, Virginópolis e Formação de Jaciri, respectivamente, e 737 e 738/50 de S. Oliveira; Embargos nº 660/50 de Almenara e Dúvidas nºs 706/50 de Barão Monte Alto e 76 e 47/50 de S. Oliveira. Julgamentos - Ouviu ao Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes relatar: Recurso nº 488/50 de Rio Pomba (12ª Secção). Recte: P.S.D. Recdo: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 491/50 de Almenara (4ª Secção) - Distrito de Bandeira - Recte: P.S.D. Recorridos: Juiz Eleitoral, U.D.N. e P.R. Não conheceram do recurso e tomaram conhecimento como dúvida para declarar definitiva a votação apurada em reparado, quanto às eleições municipais, valendo as provas para a junta deliberar. 739/50 de Barão Monte Alto (5ª Secção - Dist. de Senhora do Porto). Recte: Leonardo Tavares Apolinário. Recdo: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Mário Lima foram relatadores: Recurso 733/50 de Guanhães. Recte: P.S.D. Recdo: U.D.N. Negaram provimento, vencido o Sr. Desembargador Relator e o Dr. Mário Ribeiro. 740/50 de Leopoldina (1ª Secção única - Dist. de Cunha Mattos - Município de Bueno Brandão). Recte: P.T.B. Recdo: Juiz Eleitoral. Não conheceram do recurso. Dúvida 703/50 de Ferros (19ª Secção - Dist. de Bulcão) Suscitante: Juiz Eleitoral. Consideraram definitiva a votação apurada em reparado, mandando o processo à Junta Eleitoral, para se pronunciar sobre as eleições municipais. Consulta 1946/50 de Abre Campo. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam não ser necessário fazer entrega dos diplomas em sessão solene, podendo, entretanto, ser designado dia para esse fim. Autos nº 1936/50 de Brazópolis. Assunto: eleições presidenciais - Julgaram ligada a contagem de votos. Pelo Exmo. Sr. Dr. Mário Ribeiro relatam: Recurso nº 623/50 de Brasília (4ª Secção). Recte: P.R. Recdo: Juiz Eleitoral e P.S.D. Não conheceram do recurso 639/50 de Araxá (54ª Secção - Município de Tapira). Recte: P.S.D. Recdo: Juiz Eleitoral. Mandaram suspender o julgamento, aguardando recurso da diplomação impedido o Dr. Agenor Lafayette. 644/50 de Caratinga (10ª Secção). Recte: U.D.N. Recdo: Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento. 654/50 de Virginópolis. Recte: P.S.D. Recdo: Juiz Eleitoral. Mandaram suspender o julgamento, aguardando Recurso da diplomação. Consulta 1882/50 de Rio Casca. Consulente: Francisco Fontado. Não tomaram conhecimento. Representação 689/50 de B. Horizonte. Resp. o Juiz Eleitoral. Comentaram em dissertação

Hugo Ribeiro

cia. Autos nº 1927/50 de Pirangi, sobre eleições providenciais - julgaram liquida a contagem de votos, pois a retificação projeta 1932 e 1942/50 de Mutum e Santa Rita do Tapuçai. julgaram liquida a contagem. Relator ao Exmo. Sr. Dr. Afonso Lafayette relatar o Recurso nº 537/50 de Rio Preto - 1ª Secção. Requerente: P.C.D. Indeferiram o pedido 566/50 de Divinópolis. Rec: P.S.A. e P.R. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. julgaram prejudicado. 653/50 de Almenara - Município de Jacinto. Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Não tomaram conhecimento. 742/50 de Jacinto (1ª Secção) - Distrito de Joaquim Felício - Município de Buenópolis - Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral e P.T.N. Negaram provimento. Ao Exmo. Sr. Dr. Manoel Costa coube relatar o Recurso nº 671/50 de Antônio Dias. Rec: P.T.B. Rec: P.S.D. Não tomaram conhecimento. Autos nº 1934 e 1939/50 de Pedra Azul e Uberlândia, sobre eleições providenciais - julgaram liquida a contagem de votos. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Waldemar Martins Ottoni, substituto do Diretor, lavrei esta ata.

Arnaldo de Alencar Araripe.